Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.379, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Nomeia os membros da Comissão Especial Consultiva, para analisar processos e emitir pareceres sobre pedidos de isenção e de redução de tributos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3.694, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º São nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial Consultiva, conforme o § 1.º, do Art. 188, da Lei Municipal n.º 3.694, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações:

I – Presidente da Comissão Especial Consultiva:

a) Titular: Onira Belusso;

b) Suplente: Marilise Tartari.

II – Revisor da Comissão Especial Consultiva:

a) Titular: Gleice Mariléia Kaminski;

b) Suplente: Marcio Martin Barbosa.

III – Relator da Comissão Especial Consultiva:

a) Titular: Cristine Batista;

b) Suplente: Rosemari Terezinha Baccin Testa.

Art. 2.º Os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de relevância pública.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.221, de 05 de Novembro de 2007, e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Junho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Munic.da Administração